SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI nº 2016 de 20/09/2019 ***CABEDELO, 14 A 18 DE NOVEMBRO DE 2022***

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.248 De 10 de novembro de 2022.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A AC SOCIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A INCLUSÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a AC SOCIAL – Assessoria e Consultoria para Inclusão Social, CNPJ nº 13.163.334/0001-28.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 10 de novembro de 2022; 200º da Independência, 132º da República e 65º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2022.11.12 08:26:52 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.257 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a cessão da servidora **TALITA TAVARES ALVES DE ALMEIDA**, matrícula 05.646-4, Enfermeiro – Programa Saúde da Família - PSF, concedida através da portaria nº 831 de 14 de janeiro de 2021, devendo esta voltar a exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2022.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/45D5-5835-7AAB-C6A6 e informe o código 45D5-5835-7AAB-C6A6

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.265 DE 17 NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 222 e 230 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **LUIZ CLÁUDIO NERIS GOMES, PAULO EDUARDO DE ALMEIDA COSTA** e **JEAN CASTRO ZAMPIERI**, para sob a presidência do primeiro, constituem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração do Processo Administrativo nº 2022/000.353-4

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/9EC6-8E0B-1538-721A e informe o código 9EC6-8E0B-1538-721A

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.266 DE 18 NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 222 e 230 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **LUIZ CLÁUDIO NERIS GOMES, PAULO EDUARDO DE ALMEIDA COSTA** e **JEAN CASTRO ZAMPIERI**, para sob a presidência do primeiro, constituem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração do Processo Administrativo nº 2021/001.009-0.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/9EC6-8E0B-1538-721A e informe o código 9EC6-8E0B-1538-721A

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.267 DE 18 NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 222 e 230 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **LUIZ CLÁUDIO NERIS GOMES, PAULO EDUARDO DE ALMEIDA COSTA e JEAN CASTRO ZAMPIERI**, para sob a presidência do primeiro, constituem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração do Processo Administrativo nº 2021/001.008-2.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/9EC6-6E08-1538-721A e informe o código 9EC6-6E08-1538-721A

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal

PORTARIA Nº 066/2022/GSS/SSM

O SECRETARIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CABEDELO e COMANDANTE GERAL DA GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no §3º do Art. 12 da Lei Municipal nº 1.472, de 30 de dezembro de 2009 C/C O disposto na Resolução nº 001/2022/CM/GMC,

RESOLVE:

Art. 1º CONDECORAR, com o distintivo "Amigo da Guarda Metropolitana de Cabedelo", pela relevante atuação e notável contribuição para o crescimento, fortalecimento e desenvolvimento institucional da Guarda Metropolitana de Cabedelo, as autoridades abaixo elencadas:

Nome	Cargo
Vitor Hugo Peixoto Castelliano	Prefeito Municipal
André Luís Almeida Coutinho	Presiciente da Câmara Municipal
Mércio Alexandre Melo e Silva	Vereador

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Secretário de Segurança Municipal, 25 de outubro de 2022.

GM MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Secretário de Segurança Municipal
Comandante Geral da Guarda Metropolitana de Cabedelo

Rua Benício de Oliveira Lima, nº 371 – Camboinha III – Cabedelo-PB
CEP: 58.101-383 – Telefone: (83) 3228-4413
Email: guardamunicipal@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/9A65-0415-29C1-C1C0 e informe o código 9A65-0415-29C1-C1C0

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA CPAD Nº 11 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Vitor Hugo Peixoto Castelliano, por meio da Portaria nº 3.187 de 06 de outubro de 2022, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades constantes do Processo nº 2022/000702-5, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 223, § 2º da Lei nº 523/1989,

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** a servidora **JEAN DE CASTRO ZAMPIERI,** matrícula nº 00.562-2, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CLÁUDIO NERIS GOMES
PRESIDENTE

*Republicado por incorreção

Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo/PB
CEP: 58103-414 – Telefone: (83) 3250-3204
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
E-mail: cpadsead@cabedelo.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal

PORTARIA Nº 067/2022/GSS/SSM

O SECRETARIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CABEDELO e COMANDANTE GERAL DA GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Resolução nº 001/2022/CM/GMC,

RESOLVE:

Art. 1º CONDECORAR, com a Láurea de Mérito de Guarda Municipal Padrão, pela sua postura e desempenho profissional exemplar na corporação, durante o ano de 2022, os Guardas Metropolitanos abaixo elencados:

Nome	Matrícula
ANTÔNIO LUIZ DA SILVA	01.490-7
MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA	00.772-2
ÁLISTER ALVES MOREIRA	08.735-1

Art. 2º A condecoração de que trata o art. 1º deverá constar dos assentamentos funcionais dos servidores agraciados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Secretário de Segurança Municipal, 25 de outubro de 2022.

GM MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Secretário de Segurança Municipal
Comandante Geral da Guarda Metropolitana de Cabedelo

Rua Benício de Oliveira Lima, nº 371 – Camboinha III – Cabedelo-PB
CEP: 58.101-383 – Telefone: (83) 3228-4413
Email: guardamunicipal@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/9A65-0415-29C1-C1C0 e informe o código 9A65-0415-29C1-C1C0

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal

PORTARIA Nº 068/2022/GSS/SSM

O SECRETARIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CABEDELO e COMANDANTE GERAL DA GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Resolução nº 001/2022/CM/GMC,

RESOLVE:

Art. 1º CONDECORAR, com a Láurea de Mérito Operacional da Guarda Metropolitana de Cabedelo, por terem se destacado no exercício de suas funções na atividade fim, durante o ano de 2022, os Guardas Metropolitanos abaixo elencados:

Nome	Matrícula
ALEXANDRO FEREIRA BARBOSA	01.598-9
ALEXANDRE DA SILVA SOARES	00.724-2
ITAMAR SILVESTRE DE ARAÚJO	01.602-1

Art. 2º A condecoração de que trata o art. 1º deverá constar dos assentamentos funcionais dos servidores agraciados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Secretário de Segurança Municipal, 25 de outubro de 2022.

GM MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Secretário de Segurança Municipal
Comandante Geral da Guarda Metropolitana de Cabedelo

Rua Benício de Oliveira Lima, nº 371 – Camboinha III – Cabedelo-PB
CEP: 58.101-383 – Telefone: (83) 3228-4413
Email: guardamunicipal@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/BA05-6415-29C1-C1CC e informe o código BA05-6415-29C1-C1CC

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal

PORTARIA Nº 070/2022/GSS/SSM

O SECRETARIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CABEDELO e COMANDANTE GERAL DA GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Resolução nº 001/2022/CM/GMC,

RESOLVE:

Art. 1º CONDECORAR, com a LÁUREA DE MÉRITO POR EXCELÊNCIA NA FUNÇÃO DE COMANDO, pela excelência no desempenho de suas atribuições no exercício de cargos e funções de comando na Guarda Metropolitana de Cabedelo, durante o ano de 2022, os Guardas Metropolitanos abaixo elencados:

Nome	Cargo	Matrícula
IRENILDO RIBEIRO DA SILVA	Diretor Operacional	05.507-7
TIAGO RODRIGUES CUNHA	Diretor de Apoio Logístico	05.533-6
VALDOMIRO GOMES DA SILVA	Coord. De Conformidade e Gestão de Riscos	00.790-1

Art. 2º A condecoração de que trata o art. 1º deverá constar dos assentamentos funcionais dos servidores agraciados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Secretário de Segurança Municipal, 25 de outubro de 2022.

GM MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Secretário de Segurança Municipal
Comandante Geral da Guarda Metropolitana de Cabedelo

Rua Benício de Oliveira Lima, nº 371 – Camboinha III – Cabedelo-PB
CEP: 58.101-383 – Telefone: (83) 3228-4413
Email: guardamunicipal@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/BA05-6415-29C1-C1CC e informe o código BA05-6415-29C1-C1CC

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal

PORTARIA Nº 069/2022/GSS/SSM

O SECRETARIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CABEDELO e COMANDANTE GERAL DA GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Resolução nº 001/2022/CM/GMC,

RESOLVE:

Art. 1º CONDECORAR, com a Láurea de Mérito Administrativo da Guarda Metropolitana de Cabedelo, por terem se destacado no exercício de suas funções na atividade meio, durante o ano de 2022, os Guardas Metropolitanos abaixo elencados:

Nome	Matrícula
ELINALDO GOMES CHAVES	02.046-0
GILMA MENESES DA SILVA	05.504-2
RICARDO DIAS DE MENESES HERÉDIA	05.528-0

Art. 2º A condecoração de que trata o art. 1º deverá constar dos assentamentos funcionais dos servidores agraciados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Secretário de Segurança Municipal, 25 de outubro de 2022.

GM MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Secretário de Segurança Municipal
Comandante Geral da Guarda Metropolitana de Cabedelo

Rua Benício de Oliveira Lima, nº 371 – Camboinha III – Cabedelo-PB
CEP: 58.101-383 – Telefone: (83) 3228-4413
Email: guardamunicipal@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/BA05-6415-29C1-C1CC e informe o código BA05-6415-29C1-C1CC

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal

PORTARIA Nº 071/2022/GSS/SSM

O SECRETARIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CABEDELO e COMANDANTE GERAL DA GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Resolução nº 001/2022/CM/GMC,

RESOLVE:

Art. 1º CONDECORAR, com a LÁUREA DE MÉRITO DE AÇÃO EM DEFESA DA VIDA, pela atuação exitosa em defesa da vida, em ocorrência de tentativa de suicídio, no ano de 2022, os Guardas Metropolitanos abaixo elencados:

Nome	Cargo	Matrícula
JOSEANE DE CASTRO DOS SANTOS	Primeira Inspetora	00.757-9
SOLONILDO MARCELINO SOARES	GM Classe V	02.071-1
WILDEBERTO DE FREITAS FERREIRA	GM Classe Especial	01.369-2

Art. 2º A condecoração de que trata o art. 1º deverá constar dos assentamentos funcionais dos servidores agraciados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Secretário de Segurança Municipal, 25 de outubro de 2022.

GM MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Secretário de Segurança Municipal
Comandante Geral da Guarda Metropolitana de Cabedelo

Rua Benício de Oliveira Lima, nº 371 – Camboinha III – Cabedelo-PB
CEP: 58.101-383 – Telefone: (83) 3228-4413
Email: guardamunicipal@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/BA05-6415-29C1-C1CC e informe o código BA05-6415-29C1-C1CC

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal

PORTARIA Nº 072/2022/GSS/SSM

O SECRETARIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CABEDELO e COMANDANTE GERAL DA GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Resolução nº 001/2022/CM/GMC,

RESOLVE:

Art. 1º CONDECORAR, com a LÁUREA DE MÉRITO DE AÇÃO EM DEFESA DA CIDADANIA, pela atuação exitosa em defesa da cidadania, em ocorrência que resultou no encontro de criança autista perdida, no ano de 2022, os Guardas Metropolitanos abaixo elencados:

Nome	Cargo	Matrícula
ERISON TIAGO DE OLIVEIRA GOMES	Primeiro Inspetor	05.489-5
CLEONARDO SEVERINO DA SILVA	GM Classe III	05.482-8
NÍVEA CAROLINE ARRUDA DE BRITO	GM Classe I	08.761-1

Art. 2º A condecoração de que trata o art. 1º deverá constar dos assentamentos funcionais dos servidores agraciados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Secretário de Segurança Municipal, 25 de outubro de 2022.

GM MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Secretário de Segurança Municipal
Comandante Geral da Guarda Metropolitana de Cabedelo

Rua Benício de Oliveira Lima, nº 371 – Camboinha III – Cabedelo-PB
CEP: 58.101-383 – Telefone: (83) 3228-4413
Email: guardamunicipal@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/B4A5-6415-2BC1-C1CC e informe o código B4A5-6415-2BC1-C1CC

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal

PORTARIA Nº 074/2022/GSS/SSM

O SECRETARIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CABEDELO e COMANDANTE GERAL DA GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Resolução nº 001/2022/CM/GMC,

RESOLVE:

Art. 1º CONDECORAR, com a LÁUREA DE MÉRITO DE ATUAÇÃO, o servidor comissionado ADRIANO ALVES DA SILVA, matrícula nº 08.430-1, por ter se destacado no exercício de suas funções como Coordenador de Apoio Logístico, no âmbito da Secretaria de Segurança Municipal, no ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Secretário de Segurança Municipal, 25 de outubro de 2022.

GM MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Secretário de Segurança Municipal
Comandante Geral da Guarda Metropolitana de Cabedelo

Rua Benício de Oliveira Lima, nº 371 – Camboinha III – Cabedelo-PB
CEP: 58.101-383 – Telefone: (83) 3228-4413
Email: guardamunicipal@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/B4A5-6415-2BC1-C1CC e informe o código B4A5-6415-2BC1-C1CC

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal

PORTARIA Nº 073/2022/GSS/SSM

O SECRETARIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CABEDELO e COMANDANTE GERAL DA GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Resolução nº 001/2022/CM/GMC,

RESOLVE:

Art. 1º CONDECORAR, com a LÁUREA DE MÉRITO DE DEDICAÇÃO, por seu tempo de dedicação profissional à Corporação, em decorrência de processo de aposentadoria, no ano de 2022, os Guardas Metropolitanos abaixo elencados:

Nome	Matrícula
ANTONIO CARVALHO VIANA	01.599-7
ROSÂNGELA SOUZA DORNELAS	00.783-8
ROSILANI ALVES DE OLIVEIRA	01.158-4
VERONICA BARBOSA DA SILVA	00.966-1

Art. 2º A condecoração de que trata o art. 1º deverá constar dos assentamentos funcionais dos servidores agraciados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Secretário de Segurança Municipal, 25 de outubro de 2022.

GM MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Secretário de Segurança Municipal
Comandante Geral da Guarda Metropolitana de Cabedelo

Rua Benício de Oliveira Lima, nº 371 – Camboinha III – Cabedelo-PB
CEP: 58.101-383 – Telefone: (83) 3228-4413
Email: guardamunicipal@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/B4A5-6415-2BC1-C1CC e informe o código B4A5-6415-2BC1-C1CC

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal

PORTARIA Nº 075/2022/GSS/SSM

O SECRETARIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CABEDELO e COMANDANTE GERAL DA GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Resolução nº 001/2022/CM/GMC,

RESOLVE:

Art. 1º CONDECORAR, com a LÁUREA DE MÉRITO DE ATUAÇÃO, o servidor efetivo JOSE WILLAMYS RODRIGUES NUNES, matrícula nº 05.969-2, por ter se destacado no exercício de suas funções como Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, no âmbito da Secretaria de Segurança Municipal, no ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Secretário de Segurança Municipal, 25 de outubro de 2022.

GM MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Secretário de Segurança Municipal
Comandante Geral da Guarda Metropolitana de Cabedelo

Rua Benício de Oliveira Lima, nº 371 – Camboinha III – Cabedelo-PB
CEP: 58.101-383 – Telefone: (83) 3228-4413
Email: guardamunicipal@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/B4A5-6415-2BC1-C1CC e informe o código B4A5-6415-2BC1-C1CC

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal

PORTARIA Nº 076/2022/GSS/SSM

O SECRETARIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CABEDELO e COMANDANTE GERAL DA GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Resolução nº 001/2022/CM/GMC,

RESOLVE:

Art. 1º CONDECORAR, com a LAUREA DE MÉRITO DE ATUAÇÃO, a servidora terceirizada MICHELLY RAQUEL OLIVEIRA DE VASCONCELOS, por ter se destacado no exercicio de suas funções como Assistente de Planejamento e Gestão, no âmbito da Secretaria de Segurança Municipal, no ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Secretário de Segurança Municipal, 25 de outubro de 2022.

GM MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Secretário de Segurança Municipal
Comandante Geral da Guarda Metropolitana de Cabedelo

Rua Benício de Oliveira Lima, nº 371 – Camboinha III – Cabedelo-PB
CEP: 58.101-383 – Telefone: (83) 3228-4413
Email: guardamunicipal@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/9A/05-6415-29C1-C1CC e informe o código 9A05-6415-29C1-C1CC

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal

PORTARIA Nº 078/2022/GS/SSM

O SECRETARIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CABEDELO no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no art. 4° da Lei nº 1.293/06, cominado com os artigos 210, Inciso II, 217, Inciso e 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Cabedelo, Lei Municipal nº 523/69, e com o disposto no art. 87 da Lei nº 1472/09;

Considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Secretaria de Segurança Municipal nº 6.694/2021 - IG/CSD/SSM/GMC/CORREG, que apurou a ocorrência registrada em tempo e que pugnou pela aplicação de penalidade de SUSPENSÃO;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao GM CICERO PEDRO LOPES FARIAS, Mat. 03.257-3, penalidade de SUSPENSÃO por um período de um (01) dia, por ter praticado conduta de transgressão tipificada no XLII art. 22, inciso III do Art.130 da Lei 1.472/09.

Art. 2º A presente penalidade deverá ser averbada no prontuário individual do servidor e publicada no Semanário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Secretário, 08 de novembro de 2022.

MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Secretário de Segurança Municipal
Comandante da Guarda Metropolitana de Cabedelo

Rua Benício de Oliveira Lima, nº 371 – Camboinha III – Cabedelo-PB
CEP: 58.101-383 – Telefone: (83) 3228-4413
Email: guardamunicipal@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/0D/F6-5E36-6439-3C6B e informe o código 0DF6-5E36-6439-3C6B

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal

PORTARIA Nº 077/2022/GS/SSM

O SECRETARIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CABEDELO no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no art. 4° da Lei nº 1.293/06, cominado com os artigos 210, Inciso II, 217, Inciso e 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Cabedelo, Lei Municipal nº 523/69, e com o disposto no art. 87 da Lei nº 1472/09;

Considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Secretaria de Segurança Municipal nº 6.704/2021 - IG/CSD/SSM/GMC/CORREG, que apurou a ocorrência registrada em tempo e que pugnou pela aplicação de penalidade de SUSPENSÃO;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao GM CICERO PEDRO LOPES FARIAS, Mat. 03.257-3, penalidade de SUSPENSÃO por um período de um (01) dia, por ter praticado conduta de transgressão tipificada no inciso III art. 130, da Lei 1.472/09.

Art. 2º A presente penalidade deverá ser averbada no prontuário individual do servidor e publicada no Semanário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Secretário, 08 de novembro de 2022.

MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Secretário de Segurança Municipal
Comandante da Guarda Metropolitana de Cabedelo

Rua Benício de Oliveira Lima, nº 371 – Camboinha III – Cabedelo-PB
CEP: 58.101-383 Telefone: (83) 3228-4413
Email: guardamunicipal@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/BE/8E-F8D8-0820-4233 e informe o código BE8E-F8D8-0820-4233

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal

PORTARIA Nº 079/2022/GS/SSM

O SECRETARIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CABEDELO no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no art. 4° da Lei nº 1.293/06, cominado com os artigos 210, Inciso II, 217, Inciso e 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Cabedelo, Lei Municipal nº 523/69, e com o disposto no art. 87 da Lei nº 1472/09;

Considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Secretaria de Segurança Municipal nº 6.696/2021 - IG/CSD/SSM/GMC/CORREG, que apurou a ocorrência registrada em tempo e que pugnou pela aplicação de penalidade de SUSPENSÃO;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao GM CICERO PEDRO LOPES FARIAS, Mat. 03.257-3, penalidade de SUSPENSÃO por um período de um (01) dia, por ter praticado conduta de transgressão tipificada no inciso III art. 130, da Lei 1.472/09.

Art. 2º A presente penalidade deverá ser averbada no prontuário individual do servidor e publicada no Semanário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Secretário, 08 de novembro de 2022.

MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Secretário de Segurança Municipal
Comandante da Guarda Metropolitana de Cabedelo

Rua Benício de Oliveira Lima, nº 371 – Camboinha III – Cabedelo-PB
CEP: 58.101-383 Telefone: (83) 3228-4413
Email: guardamunicipal@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/DF/B8-EB3B-8557-F2B1 e informe o código DFB8-EB3B-8557-F2B1

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal

PORTARIA Nº 080/2022/GS/SSM

O SECRETARIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CABEDELO no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no art. 4º da Lei nº 1.293/06, cominado com os artigos 210, Inciso II, 217, Inciso e 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Cabedelo, Lei Municipal nº 523/89, e com o disposto no art. 87 da Lei nº 1472/09;

Considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Secretaria de Segurança Municipal nº 1.459/2022 - IG/CSD/SSM/GMC/CORREG, que apurou a ocorrência registrada em tempo e que pugnou pela aplicação de penalidade de SUSPENSÃO;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao GM CICERO PEDRO LOPES FARIAS, Mat. 03.257-3, penalidade de SUSPENSÃO por um período de um (01) dia, por ter praticado conduta de transgressão tipificada no inciso III art. 130, da Lei 1.472/09.

Art. 2º A presente penalidade deverá ser averbada no prontuário individual do servidor e publicada no Semanário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Secretário, 08 de novembro de 2022.

MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Secretário de Segurança Municipal
Comandante da Guarda Metropolitana de Cabedelo

Rua Benício de Oliveira Lima, nº 371 Camboinha III Cabedelo-PB
CEP: 58.101-383 – Telefone: (83) 3228-4413
Email: guardamunicipal@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/8D8B-E7F0B-53B3F-5E2E1 e informe o código 8D8B-E7F0B-53B3F-5E2E1

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal

PORTARIA Nº 081/2022/GS/SSM

O SECRETARIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CABEDELO no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no art. 4º da Lei nº 1.293/06, cominado com os artigos 210, Inciso II, 217, Inciso e 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Cabedelo, Lei Municipal nº 523/89, e com o disposto no art. 87 da Lei nº 1472/09;

Considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Secretaria de Segurança Municipal nº 1.985/2022 - IG/CSD/SSM/GMC/CORREG, que apurou a ocorrência registrada em tempo e que pugnou pela aplicação de penalidade de SUSPENSÃO;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao GM CICERO PEDRO LOPES FARIAS, Mat. 03.257-3, penalidade de SUSPENSÃO por um período de um (01) dia, por ter praticado conduta de transgressão tipificada no inciso III art. 130, da Lei 1.472/09.

Art. 2º A presente penalidade deverá ser averbada no prontuário individual do servidor e publicada no Semanário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Secretário, 08 de novembro de 2022.

MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Secretário de Segurança Municipal
Comandante da Guarda Metropolitana de Cabedelo

Rua Benício de Oliveira Lima, nº 371 – Camboinha III – Cabedelo-PB
CEP: 58.101-383 Telefone: (83) 3228-4413
Email: guardamunicipal@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/9D06-5F6B0-C3B3F-A7A0F e informe o código 9D06-5F6B0-C3B3F-A7A0F

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal

PORTARIA Nº 082/2022/GS/SSM

O SECRETARIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CABEDELO no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no art. 4º da Lei nº 1.293/06, cominado com os artigos 210, Inciso II, 217, Inciso e 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Cabedelo, Lei Municipal nº 523/89, e com o disposto no art. 87 da Lei nº 1472/09;

Considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Secretaria de Segurança Municipal nº 1.990/2022 - IG/CSD/SSM/GMC/CORREG, que apurou a ocorrência registrada em tempo e que pugnou pela aplicação de penalidade de SUSPENSÃO;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao GM CICERO PEDRO LOPES FARIAS, Mat. 03.257-3, penalidade de SUSPENSÃO por um período de um (01) dia, por ter praticado conduta de transgressão tipificada no inciso III art. 130, da Lei 1.472/09.

Art. 2º A presente penalidade deverá ser averbada no prontuário individual do servidor e publicada no Semanário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Secretário, 08 de novembro de 2022.

MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Secretário de Segurança Municipal
Comandante da Guarda Metropolitana de Cabedelo

Rua Benício de Oliveira Lima, nº 371 Camboinha III Cabedelo-PB
CEP: 58.101-383 – Telefone: (83) 3228-4413
Email: guardamunicipal@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/9D06-E7D85-5B9A4-A4A8B e informe o código 9D06-E7D85-5B9A4-A4A8B

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal

PORTARIA Nº 083/2022/GS/SSM

O SECRETARIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CABEDELO no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no art. 4º da Lei nº 1.293/06, cominado com os artigos 210, Inciso II, 217, Inciso e 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Cabedelo, Lei Municipal nº 523/89, e com o disposto no art. 87 da Lei nº 1472/09;

Considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Secretaria de Segurança Municipal nº 1.992/2022 - IG/CSD/SSM/GMC/CORREG, que apurou a ocorrência registrada em tempo e que pugnou pela aplicação de penalidade de SUSPENSÃO;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao GM CICERO PEDRO LOPES FARIAS, Mat. 03.257-3, penalidade de SUSPENSÃO por um período de um (01) dia, por ter praticado conduta de transgressão tipificada no inciso III art. 130, da Lei 1.472/09.

Art. 2º A presente penalidade deverá ser averbada no prontuário individual do servidor e publicada no Semanário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Secretário, 08 de novembro de 2022.

MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Secretário de Segurança Municipal
Comandante da Guarda Metropolitana de Cabedelo

Rua Benício de Oliveira Lima, nº 371 – Camboinha III – Cabedelo-PB
CEP: 58.101-383 – Telefone: (83) 3228-4413
Email: guardamunicipal@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/9D06-E6D8-51987-A8B3 e informe o código 9D06-E6D8-51987-A8B3

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal

PORTARIA Nº 084/2022/GS/SSM

O SECRETARIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CABEDELO no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no art. 4º da Lei nº 1.293/06, cominado com os artigos 210, Inciso II, 217, Inciso e 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Cabedelo, Lei Municipal nº 523/89, e com o disposto no art. 87 da Lei nº 1472/09;

Considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Secretaria de Segurança Municipal nº 1.994/2022 - IG/CSD/SSM/GMC/CORREG, que apurou a ocorrência registrada em tempo e que pugnou pela aplicação de penalidade de SUSPENSÃO;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao GM CICERO PEDRO LOPES FARIAS, Mat. 03.257-3, penalidade de SUSPENSÃO por um período de um (01) dia, por ter praticado conduta de transgressão tipificada no inciso III art. 130, da Lei 1.472/09.

Art. 2º A presente penalidade deverá ser averbada no prontuário individual do servidor e publicada no Semanário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Secretário, 08 de novembro de 2022.

MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Secretário de Segurança Municipal
Comandante da Guarda Metropolitana de Cabedelo

Rua Benício de Oliveira Lima, nº 371 – Camboinha III – Cabedelo-PB
CEP: 58.101-383 Telefone: (83) 3228-4413
Email: guardamunicipal@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal

PORTARIA Nº 085/2022/GS/SSM

O SECRETARIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CABEDELO no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no art. 4º da Lei nº 1.293/06, cominado com os artigos 210, Inciso II, 217, Inciso e 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Cabedelo, Lei Municipal nº 523/89, e com o disposto no art. 87 da Lei nº 1472/09;

Considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Secretaria de Segurança Municipal nº 2.001/2022 - IG/CSD/SSM/GMC/CORREG, que apurou a ocorrência registrada em tempo e que pugnou pela aplicação de penalidade de SUSPENSÃO;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao GM CICERO PEDRO LOPES FARIAS, Mat. 03.257-3, penalidade de SUSPENSÃO por um período de um (01) dia, por ter praticado conduta de transgressão tipificada no inciso III art. 130, da Lei 1.472/09.

Art. 2º A presente penalidade deverá ser averbada no prontuário individual do servidor e publicada no Semanário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Secretário, 08 de novembro de 2022.

MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Secretário de Segurança Municipal
Comandante da Guarda Metropolitana de Cabedelo

Rua Benício de Oliveira Lima, nº 371 – Camboinha III – Cabedelo-PB
CEP: 58.101-383 – Telefone: (83) 3228-4413
Email: guardamunicipal@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal

PORTARIA Nº 086/2022/GS/SSM

O SECRETARIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CABEDELO no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no art. 4º da Lei nº 1.293/06, cominado com os artigos 210, Inciso II, 217, Inciso e 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Cabedelo, Lei Municipal nº 523/89, e com o disposto no art. 87 da Lei nº 1472/09;

Considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Secretaria de Segurança Municipal nº 2.005/2022 - IG/CSD/SSM/GMC/CORREG, que apurou a ocorrência registrada em tempo e que pugnou pela aplicação de penalidade de SUSPENSÃO;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao GM CICERO PEDRO LOPES FARIAS, Mat. 03.257-3, penalidade de SUSPENSÃO por um período de um (01) dia, por ter praticado conduta de transgressão tipificada no inciso III art. 130, da Lei 1.472/09.

Art. 2º A presente penalidade deverá ser averbada no prontuário individual do servidor e publicada no Semanário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Secretário, 08 de novembro de 2022.

MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Secretário de Segurança Municipal
Comandante da Guarda Metropolitana de Cabedelo

Rua Benício de Oliveira Lima, nº 371 – Camboinha III – Cabedelo-PB
CEP: 58.101-383 Telefone: (83) 3228-4413
Email: guardamunicipal@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal

PORTARIA Nº 087/2022/GS/SSM

O SECRETARIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CABEDELO no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no art. 4º da Lei nº 1.293/06, cominado com os artigos 210, Inciso II, 217, Inciso e 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Cabedelo, Lei Municipal nº 523/89, e com o disposto no art. 87 da Lei nº 1472/09;

Considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Secretaria de Segurança Municipal nº 985/2022- CORREG/CSD/SSM/GMC, que apurou a ocorrência registrada em tempo e que pugnou pela aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao GM MANOEL GOMES DE SOUZA JUNIOR - Matrícula: 03.594-7, penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA por ter praticado conduta de transgressão tipificada no Art. 21, da Lei 1.472/09.

Art. 2º A presente penalidade deverá ser averbada no prontuário individual do servidor e publicada no Semanário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Secretário, 08 de novembro de 2022.

MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Secretário de Segurança Municipal
Comandante da Guarda Metropolitana de Cabedelo

Rua Benício de Oliveira Lima, nº 371 – Camboinha III – Cabedelo-PB
CEP: 58.101-383 – Telefone: (83) 3228-4413
Email: guardamunicipal@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal

PORTARIA Nº 088/2022/GS/SSM

O SECRETARIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CABEDELO no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no art. 4° da Lei nº 1.293/06, cominado com os artigos 210, Inciso II, 217, Inciso e 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Cabedelo, Lei Municipal nº 523/89, e com o disposto no art. 87 da Lei nº 1472/09;

Considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Secretaria de Segurança Municipal nº 4.971/2022 - IG/CSD/SSM/GMC/CORREG, que apurou a ocorrência registrada em tempo e que pugnou pela aplicação de penalidade de SUSPENSÃO;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao GM LUCIANO DA COSTA TEIXEIRA, Mat. 03.275-1, penalidade de SUSPENSÃO no período de 2 (dois) dias, por ter praticado conduta de transgressão tipificada no inciso III art. 130, da Lei 1.472/09.

Art. 2º A presente penalidade deverá ser averbada no prontuário individual do servidor e publicada no Semanário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Secretário, 08 de novembro de 2022.

MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Secretário de Segurança Municipal
Comandante da Guarda Metropolitana de Cabedelo

Rua Benício de Oliveira Lima, nº 371 – Camboinha III – Cabedelo-PB
CEP: 58.101-383 – Telefone: (83) 3228-4413
Email: guardamunicipal@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4D9B-FEB6-0B2E-8A83 e informe o código: 4D9B-FEB6-0B2E-8A83

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal

PORTARIA Nº 90/2022/GS/SSM

O SECRETARIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CABEDELO no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no art. 4° da Lei nº 1.293/06, cominado com os artigos 210, Inciso II, 217, Inciso e 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Cabedelo, Lei Municipal nº 523/89, e com o disposto no art. 87 da Lei nº 1472/09;

Considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Secretaria de Segurança Municipal nº 4.970/2022 - IG/CSD/SSM/GMC/CORREG, que apurou a ocorrência registrada em tempo e que pugnou pela aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao GM IRES MENDES DE LIMA – Matricula – 01.258-1, penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA, por ter praticado conduta de transgressão tipificada no art. 20, inciso II da Lei 1.472/09.

Art. 2º A presente penalidade deverá ser averbada no prontuário individual do servidor e publicada no Semanário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Secretário, 08 de novembro de 2022.

MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Secretário de Segurança Municipal
Comandante da Guarda Metropolitana de Cabedelo

Rua Benício de Oliveira Lima, nº 371 – Camboinha III – Cabedelo-PB
CEP: 58.101-383 – Telefone: (83) 3228-4413
Email: guardamunicipal@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4D9B-FEB6-0B2E-8A83 e informe o código: 4D9B-FEB6-0B2E-8A83

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal

PORTARIA Nº 089/2022/GS/SSM

O SECRETARIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CABEDELO no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no art. 4° da Lei nº 1.293/06, cominado com os artigos 210, Inciso II, 217, Inciso e 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Cabedelo, Lei Municipal nº 523/89, e com o disposto no art. 87 da Lei nº 1472/09;

Considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Secretaria de Segurança Municipal nº 4.965/2022 – IG/CORREG./CSD/SSM/, que apurou a ocorrência registrada em tempo e que pugnou pela aplicação de penalidade de SUSPENSÃO;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao GM LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, Mat. 01.612-8, penalidade de SUSPENSÃO no período de 1 (um) dia, por ter praticado conduta de transgressão tipificada no art. 23, inciso III da Lei 1.472/09.

Art. 2º A presente penalidade deverá ser averbada no prontuário individual do servidor e publicada no Semanário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Secretário, 08 de novembro de 2022.

MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Secretário de Segurança Municipal
Comandante da Guarda Metropolitana de Cabedelo

Rua Benício de Oliveira Lima, nº 371 – Camboinha III – Cabedelo-PB
CEP: 58.101-383 – Telefone: (83) 3228-4413
Email: guardamunicipal@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/8D4B-D8E8-5B2E-8A83 e informe o código: 8D4B-D8E8-5B2E-8A83

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal

PORTARIA Nº 91/2022/GS/SSM

O SECRETARIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CABEDELO no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no art. 4° da Lei nº 1.293/06, cominado com os artigos 210, Inciso II, 217, Inciso e 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Cabedelo, Lei Municipal nº 523/89, e com o disposto no art. 87 da Lei nº 1472/09;

Considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Secretaria de Segurança Municipal nº 4.970/2022 - IG/CSD/SSM/GMC/CORREG, que apurou a ocorrência registrada em tempo e que pugnou pela aplicação de penalidade de SUSPENSÃO;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao GM NILVANDO JULIO DE SOUZA – Matricula – 00.112-1, penalidade de SUSPENSÃO no período de 01 (um) dia, por ter praticado conduta de transgressão tipificada no inciso III art. 130, da Lei 1.472/09.

Art. 2º A presente penalidade deverá ser averbada no prontuário individual do servidor e publicada no Semanário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Secretário, 08 de novembro de 2022.

MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Secretário de Segurança Municipal
Comandante da Guarda Metropolitana de Cabedelo

Rua Benício de Oliveira Lima, nº 371 – Camboinha III – Cabedelo-PB
CEP: 58.101-383 – Telefone: (83) 3228-4413
Email: guardamunicipal@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/6D4F-EF86-5B2E-8A83 e informe o código: 6D4F-EF86-5B2E-8A83

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal

PORTARIA Nº 092/2022/GS/SSM

INSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS UNIFORMES E ACESSÓRIOS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL POR MEIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CABEDELO e COMANDANTE DA GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Segurança Municipal, a Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos uniformes e acessórios adquiridos pela Secretaria de Segurança Municipal por meio do Pregão Eletrônico nº 096/2022.

Parágrafo único. A referida comissão terá a seguinte composição:

- JOSE WILLAMYS RODRIGUES NUNES – Mat. 05.969-2 – Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio.

- SEGINALDO JOSE FORTUNATO DA SILVA – Mat. 01.671-3 – Assistente de Almoxarifado e Patrimônio.

- MARINALVA SOARES SILVA – Mat. 001866 – Assistente de Almoxarifado e Patrimônio;

Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos Uniformes e Acessórios:

I – Avaliação das amostras, com consequente aprovação ou reprovação dos itens apresentados, atestando se os itens atendem as especificações constantes no TR;

II – Recebimento dos itens adquiridos, de acordo com as aquisições feitas pela SSM;

Rua Benício de Oliveira Lima, nº 371 – Camboinha III – Cabedelo-PB
CEP: 58.101-383 – Telefone: (83) 3228-4413
Email: guardamunicipal@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/40DC-B672-9D01-E3F7 e informe o código 40DC-B672-9D01-E3F7

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal

III – Conferencia dos quantitativos entregues, com relação a quantidade solicitada, no ato da entrega pelos fornecedores;

IV – Conferencia das especificações de cada item entregue, recusando o recebimento, em caso de desacordo com as especificações do item ou por apresentação de defeito de fabricação;

V – Propor melhorias ou mudanças nas especificações dos itens a fim de aprimorar a qualidade dos uniformes e acessórios utilizados pela GMC;

VI – Elaborar relatório final sobre suas atividades e encaminhá-lo ao Diretor de Apoio logístico, o qual dará ciência ao secretário de Segurança Municipal, em até 30 dias após o encerramento da vigência dos contratos.

Art. 3º O relatório de avaliação das amostras apresentadas deverá ser encaminhado ao Gabinete do Secretário de Segurança Municipal em até 72h, após a entrega das amostras por parte do fornecedor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Secretário de Segurança Municipal, 17 de novembro de 2022.

GM MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Secretário de Segurança Municipal
Comandante Geral da Guarda Metropolitana de Cabedelo

Rua Benício de Oliveira Lima, nº 371 – Camboinha III – Cabedelo-PB
CEP: 58.101-383 – Telefone: (83) 3228-4413
Email: guardamunicipal@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/40DC-B672-9D01-E3F7 e informe o código 40DC-B672-9D01-E3F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00092/2022 da PP 00056/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA PP 00056/2021 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 00092/2022 – ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA inscrito no CNPJ sob o nº 02.517.553/0001-41 OBJETIVO DO ADITIVO:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00092/2022 por mais 9 (nove) meses, permanecendo vigente até 30 de setembro de 2023, conforme oriunda do Memorando Eletrônico nº 41.104/2022 . O presente termo encontra amparo no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Cabedelo - PB, 31de outubro de 2022.
UBIRACI SANTOS DE CARVALHO – Secretário Municipal de Infraestrura

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DOSEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00086/2021 da DV 00015/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUENDOS INFLÁVEIS PARA ATENDER O PROJETO "BOM DE BOLA, BOM DE NOTA" DV 00015/2021 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 00086/2021 – ANA MARIA DE ARAÚJO GONÇALVES inscrito no CNPJ sob o nº 11.921.812/0001-96 OBJETIVO DO ADITIVO:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00086/2021 por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 31 de dezembro de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer. O presente termo encontra amparo no art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Cabedelo - PB, 09 de novembro de 2022.
MAURICIO VICENTE DOS SANTOS – Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DOSEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00331/2020 da DM 00023/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO POP DM 00023/2020 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 00331/2020 – HAROLDO FAUSTINO DINIZ inscrito no CPF sob o nº 788.410.624-87 OBJETIVO DO ADITIVO:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00331/2020 por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 12 de novembro de 2023. DO REAJUSTE – Ovalor do aluguel passará de R$ 3.712,68 (três mil, setecentos e doze reais e sessenta e oito centavos) para R$ 4.018,93 (quatro mil, dezoito reais e noventa e três centavos) em atenção ao que dispõe a cláusula 11.1 da avença originária O presente termo

encontra amparo no art. 55, 62, § 3º, I, c/c 65, II, alinea d da Lei Federal nº 8.666/93

Cabedelo - PB, 11 de novembro de 2022.
CYNTHIA DENIZE SILVA CORDEIRO – Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DOSEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00139/2022 da TP 00017/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL TARIK ANTHONY MAIA DE AZEVEDO TP 00017/2021 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 00139/2022 – CONTRUTORA NACIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 36.428.864/0001-56 OBJETIVO DO ADITIVO:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Nesta oportunidade, prorroga-se o prazo de execução e de vigência do contrato 00139/2022 por mais 02 (dois) meses, permanecendo hígidos, respectivamente até 06 de janeiro e 06 de fevereiro de 2023. O presente termo encontra amparo no art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Cabedelo - PB, 10 de novembro de 2022.
MÁRCIA DE LOURDES MOREIRA DE OLIVEIRA – Secretária Municipal de Educação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DOSEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00089/2021 da DV 00024/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUENDOS INFLÁVEIS PARA ATENDER O PROJETO "CARAVANA DO ESPORTE" DV 00024/2021 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 00089/2021 – ANA MARIA DE ARAÚJO GONÇALVES inscrito no CNPJ sob o nº 11.921.812/0001-96 OBJETIVO DO ADITIVO:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00089/2021 por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 31 de dezembro de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer. O presente termo encontra amparo no art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Cabedelo - PB, 09 de novembro de 2022.
MAURICIO VICENTE DOS SANTOS – Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atender a demanda dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00094/2022. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.090 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Projeto Atividade: 12.122.2002.2026 – Manter as Atividades da Secretaria de Educação 12.365.1004.2029 – Manter as Creches e Pré–Escolas do Município 12.361.1005.2035 – Manter o Custeio das Atividades do Ensino Fundamental–MDE Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos–MDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00658/2022 – 10.11.22 – BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 2.630,40; CT Nº 00659/2022 – 10.11.22 - HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS - EIRELI - R$ 315,00; CT Nº 00660/2022 - 10.11.22 - MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI - R$ 55.646,88; CT Nº 00661/2022 - 10.11.22 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R$ 12.056,10.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00133/2018 da ADESÃO 00005/2018

OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA ADESÃO nº 00005/2018 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Cabedelo e NONO ADITIVO AO CT Nº 00133/2018 – CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 19.987.040/0001-05 OBJETIVO DO ADITIVO:- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato nº 00133/2018, por mais 06 (seis) meses, permanecendo-o vigente até 30 de junho de 2023. O presente termo encontra amparo no art. 57,II da Lei Federal nº 8.666/93

Cabedelo - PB, 07 de novembro de 2022.
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA – Secretária Municipal da Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00040/2019 da INEX 00001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL INEX nº 00001/2019 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Cabedelo e QUARTO ADITIVO AO CT Nº 00040/2019 – LR CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 17.513.604/0001-34 OBJETIVO DO ADITIVO:- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – O prazo de vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, permanecendo este instrumento vigente até o final do exercício financeiro de 2023. O presente termo encontra amparo no art. 57,II da Lei Federal nº 8.666/93

Cabedelo - PB, 07 de novembro de 2022.
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA – Secretária Municipal da Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00020/2015 da DM 00002/2015

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAUDE DM nº 00002/2015 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Cabedelo e OITAVO ADITIVO AO CT Nº 00020/2015 – VALDIR PEREIRA DA SILVA LTDA inscrito no CPF sob o nº 08.435.554-91 OBJETIVO DO ADITIVO:- DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00020/2015, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 31 de dezembro de 2023.DO REAJUSTE – O valor do presente contrato passará de R$ 2.729,72 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) para R$ 2.954,92 (dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), em atenção ao que dispõe a cláusula 9.1da avença originária O presente termo encontra amparo no art. 57,II da Lei Federal nº 8.666/93

Cabedelo - PB, 09 de novembro de 2022.
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA – Secretária Municipal da Saúde